

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 271/2022**

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 271/2022, declarando vencedoras pelo critério do menor preço as empresas: BIOMED DIS. DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens 039 e 040, perfazendo o total de R\$ 4.553,00; C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, nos itens 021, 028, 030, 044, 047, 049 e 058, perfazendo o total de R\$ 49.284,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no item 020, perfazendo o total de R\$ 9.414,00; CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA, nos itens 011, 031 e 046, perfazendo o total de R\$ 75.765,00; COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA, nos itens 014 e 053, perfazendo o total de R\$ 5.825,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA, nos itens 003 e 054, perfazendo o total de R\$ 17.895,00; DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA, no item 018, perfazendo o total de R\$ 5.334,00; ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP., nos itens 001, 002, 004, 019, 023, 024, 027, 036 e 041, perfazendo o total de R\$ 20.863,00; ITA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA, no item 026, perfazendo o total de R\$ 31.284,00; LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no item 037, perfazendo o total de R\$ 690,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens 010 e 052, perfazendo o total de R\$ 58.588,00; MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE, no item 042, perfazendo o total de R\$ 1.363,50; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no item 025, perfazendo o total de R\$ 69.978,00; ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 016, 017, 050 e 057, perfazendo o total de R\$ 345.222,00; ZAFRA DISTRI DE MED E PROD HOSP LTDA, no item 045, perfazendo o total de R\$ 5.400,00. OBS: Os itens 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 015, 022, 029, 032, 033, 034, 035, 038, 043, 048, 051, 055, 056 e 059 foram CANCELADOS.

VERA REGINA FRANÇA TAVARES
Pregoeira

(SIDE - 26/10/2022) 250057-00001-2022NE800013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022 - UASG 250057**

Nº Processo: 25057013893202242. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados (LIDOCAÍNA E OUTROS - ANESTÉSICOS LOCAIS E TÓPICOS) pelo processo de REPESCAJEM RAIZ SEI Nº 25057.011366/2021-12 - RM 7136 - IRP 159/2022 - COM 12 ITENS - ARMED / AFARCLIN / AFARM .. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 27/10/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Cv. Brasil, Nº 500, Sao Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/250057-5-00301-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KARLA DE CASSIA PINTO SOARES
Responsável Pela Publicação

(SIASGnet - 25/10/2022) 250057-00001-2022NE800013

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 560/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAPA PROTETORA E OUTROS). Detentora do Registro: MINAS IMPORT LTDA EPP. Item: 06 - Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 01/11/2022 à 01/11/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022.
Processo nº 25057.012255/2021-23
Valor Global: R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EDITAL SAPS/MS Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022 combinado com o art. 18, § 1º, inciso I da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, torna pública a realização de chamamento de municípios para confirmação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), e torna público o chamamento de profissionais graduados em medicina em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, que possuam registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para adesão ao PMMB, pelo período de 1 (um) ano.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto:

a) realizar o chamamento público de municípios para confirmação da adesão ao PMMB, para recebimento dos participantes selecionados por meio deste Edital; e
b) realizar o chamamento público de profissionais graduados em medicina em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, que possuam registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para adesão ao PMMB, pelo período de 1 (um) ano.

1.2. O presente chamamento público será dividido em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: confirmação da adesão dos municípios aderidos ao PMMB;

b) segunda fase: seleção de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, que possuam registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para participarem do referido Projeto.

1.3. A efetiva adesão dos candidatos selecionados por meio deste Edital ao Projeto Mais Médicos para o Brasil será concretizada após a assinatura do termo de adesão e compromisso disposto no Anexo II deste Edital, que estará condicionado às dotações orçamentárias consignadas à ação "21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde" na Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus créditos adicionais.

1.3.1. Havendo a dotação orçamentária de que trata o subitem anterior, o chamamento de profissionais para firmar termo de adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil somente ocorrerá após o dia 2 de janeiro de 2023, em virtude das restrições impostas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei que estabelece normas para as eleições), em seu art. 73, inciso V.

2. DA PRIMEIRA FASE: CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

2.1. DAS REGRAS PARA A CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

2.1.1. A relação dos municípios elegíveis para confirmação da adesão ao PMMB, nos termos deste Edital, será publicada no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>.

2.1.2. Os municípios elegíveis para este chamamento público que tenham interesse nas vagas ofertadas, deverão confirmar o Termo de Adesão e Compromisso segundo as regras do presente Edital, sob pena de não preenchimento dessa(s) vaga(s).

2.1.3. A fixação do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital se deu após estudo técnico de prioridade, contemplando vagas que estavam desocupadas até a publicação deste instrumento convocatório.

2.1.4. Nos municípios em que tenha havido alteração na gestão é essencial que a solicitação de mudança de gestor seja feita previamente à confirmação da adesão das vagas, com o envio da solicitação desta alteração por meio do SGP - Sistema de Gerenciamento de Programas, momento em que o representante legal do município deverá anexar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) ato de publicação da nomeação e termo de nomeação ou posse do(a) prefeito(a) ou do secretário(a) municipal de saúde, subscritor da confirmação da adesão e compromisso, ambos publicados em imprensa oficial; e

c) indicação do representante legal responsável pelo acompanhamento da participação do município no PMMB, com os respectivos dados de endereço, e-mail e telefone funcional para contato.

2.1.4.1. As informações declaradas e documentos inseridos no SGP para a troca de gestor são de inteira responsabilidade do ente federado interessado na confirmação da adesão ao PMMB, podendo a Coordenação do Projeto excluir o ente federado que não preencher de forma adequada e integralmente o formulário, não anexar os documentos elencados no item anterior, ou prestar informações comprovadamente inverídicas.

2.1.4.2. Os documentos inseridos eletronicamente no Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP com resolução que não viabilize a leitura integral, implicará a invalidação do pedido de confirmação da adesão.

2.1.5. Para confirmação da adesão das vagas de que trata este Edital, os municípios deverão acessar o SGP, por meio do endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, no período indicado no cronograma, e adotar as seguintes medidas, nessa ordem:

a) aceitar o Termo de Confirmação da Adesão e Compromisso, concordando com todas as condições, normas e exigências estabelecidas para o PMMB, de que trata este Edital, confirmando assim a sua adesão ao Projeto; e

b) realizar a confirmação das vagas ofertadas que sejam de interesse do município, por meio do SGP.

2.1.6. Para que seja efetivada a confirmação de vagas, o ente federativo deverá indicar o número de vagas pretendidas por estabelecimento de saúde da Atenção Primária à Saúde, respeitado o limite de vagas disponíveis para a respectiva localidade constante no SGP.

2.1.7. Para que seja efetivamente consumada e validada a confirmação da adesão ao Projeto, após o aceite do Termo de Confirmação da Adesão e Compromisso e confirmação do número de vagas, deverá ser selecionada a opção "ratificar a Confirmação da Adesão". Ao confirmar, tais vagas poderão ser disponibilizadas para escolha dos profissionais inscritos no presente Edital.

2.1.8. A SAPS/MS disponibilizará, no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, a relação dos entes federativos com adesão ratificada e o número de vagas confirmadas.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

2.2.1. Os municípios participantes do PMMB, de que trata este Edital, deverão acessar o SGP para fins de validação e homologação da alocação do médico, nos prazos do cronograma de eventos disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>.

2.2.2. Cabe ao gestor municipal cadastrado no SGP, no ato da apresentação dos médicos selecionados por meio deste Edital, receber duas vias do Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinadas pelo profissional, conforme exigido neste instrumento, assim como:

a) verificar a regularidade dos documentos entregues e proceder a guarda das suas fotocópias, bem como do Termo de Adesão e Compromisso, devendo disponibilizá-los ao Ministério da Saúde quando requerido;

b) acessar o SGP para proceder a validação da alocação do profissional, se constatada a validade da documentação apresentada, ou justificar no Sistema a razão da não validação da alocação.

2.2.3. Caso o profissional não compareça ao município para validação da alocação nos prazos estabelecidos no cronograma, o gestor deverá acessar o SGP, acionar a opção validar alocação, e, em seguida, informar no sistema sobre o não comparecimento ou desistência do médico.

2.2.4. Somente com a validação da alocação, o candidato estará apto a iniciar suas atividades e ser homologado no PMMB.

2.2.5. Quando da apresentação do médico para o início das suas atividades, nos prazos do cronograma, o gestor municipal deverá acessar novamente o SGP para homologação da alocação do médico.

2.2.6. A homologação da alocação do médico fica condicionada a sua validação e ao início das suas atividades no Projeto.

2.2.7. O gestor municipal deverá justificar no SGP as razões da não validação ou não homologação da alocação do candidato.

2.2.8. Em caso de não validação ou não homologação da alocação do médico que compareça ao município para tal finalidade, o ente perderá automaticamente a vaga não preenchida, sem direito a substituição do profissional, caso a justificativa não seja aceita pela SAPS/MS.

2.2.9. A vaga não ocupada por médico selecionado, independente do motivo, ficará sob a gestão da SAPS/MS.

2.2.10. É vedado aos municípios negarem validação ou homologação da alocação do profissional disponibilizado, em razão da origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

2.2.11. O município que descumprir quaisquer das normas previstas neste instrumento ou nos normativos que regem o PMMB estará sujeito às penalidades previstas nos regramentos do Programa, observando-se o devido processo legal.

2.2.12. O cronograma deste Edital é de observância obrigatória por parte dos municípios, assim como as normas, legais e infralegais, que regem o Programa.

3. DA SEGUNDA FASE: DA SELEÇÃO DE MÉDICOS FORMADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS OU COM DIPLOMA REVALIDADO NO BRASIL

3.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PMMB

3.1.1. São requisitos indispensáveis para a participação no PMMB, que devem ser apresentados pelo candidato:

a) possuir, no ato da inscrição, certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou, possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;

b) possuir, no ato da inscrição, habilitação em situação regular para o exercício da medicina no Brasil, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) não ser participante de Programa de Residência Médica, na data da confirmação de interesse na alocação no SGP;

d) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período de sua participação no Projeto;

e) não possuir vínculo com carga horária incompatível com as exigências do Projeto;

f) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residuiu;

g) estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais; e

h) não estar inserido nas vedações previstas no subitem 3.1.4.

3.1.2. Para fins de comprovação dos dispostos nas letras "c", "d" e "g" do subitem 3.1.1, o médico participante prestará declaração, sob as penas da lei, que ficará registrada no Termo de Aceite, quando do preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP.

3.1.3. Na hipótese do médico ser participante de Programa de Residência Médica e caso obtenha êxito na etapa da indicação do local de atuação, deverá comprovar o cumprimento do disposto na letra "c" do subitem 3.1.1 deste Edital, no momento da confirmação do interesse na alocação no SGP, anexando no Sistema, o comprovante do seu pedido de desligamento formalizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nos termos da letra "d" do subitem 3.6.1, deste Edital.

3.1.4. É vedada a inscrição no presente chamamento público de médicos:

a) participantes do PMMB, que se encontrem ativos no Sistema de Gerenciamento de Programas, em qualquer dos ciclos vigentes;

b) que tenham se desligado voluntariamente do Projeto a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do deferimento do desligamento pelo Coordenação do Projeto via SGP à data de publicação deste certame;

c) que, tendo participado do PMMB em chamamentos públicos anteriores ou, tendo participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, tenham sido desligados por descumprimento das regras dos Programas;

d) que estejam ativos no Sistema de Gerenciamento de Programas na posição de gestores municipais ou de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI);

